



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado pela Prefeitura de Frederico Westphalen/RS, através da Secretária de Coordenação e Planejamento, para outorgar concessão onerosa para gestão e exploração do serviço de estacionamento rotativo pago de veículos no município de Frederico Westphalen, "AREA AZUL", em vias e logradouros público no município de Frederico Westphalen, conforme disposto nas Leis Federais nº 8.987/1995 e Lei nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 5.297/2024 e suas alterações. Incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Frederico Westphalen registrou na última década, um aumento de 56,46% na frota de veículos, passando de 15.268 veículos, no ano de 2011, para 23.889 veículos em 2021. O crescimento anual gira em torno de 2,00%.

A licitação para concessão do Serviço de Estacionamento Rotativo Público de Frederico Westphalen visa atender às necessidades concretas da população e da própria Administração inerente à mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano e, inclusive, ao atendimento do que dispõe a Constituição da República, a Lei nº 8.987/1995 (Lei das Concessões), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contrato Administrativos), a Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e demais regramentos federais, estaduais e municipais relacionados ao tema.

A necessidade do município de realizar nas ações para a adequada prestação do Serviço de Estacionamento Rotativo Público e a estruturação dos aspectos a ele correlatos, tais como mobilidade urbana, o uso apropriado do solo e a organização institucional para a sua prestação, que tem como um dos princípios o direito à cidade para todos, compreendendo a universalização da mobilidade e acessibilidade.

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



Salienta-se que é atribuição do município, facilitar o deslocamento e acessibilidade com segurança e conforto para todos, bem como possibilitar o cumprimento da função social do solo urbano. Neste ponto, a função social da propriedade compreenderá a promoção e a implementação de um sistema que proporcione uma melhor utilização e gestão das vagas de estacionamento público, aprimorando a utilização dos meios individuais de locomoção por veículos motorizados, de forma a assegurar uma acessibilidade mais satisfatória a todos.

3. OBJETIVOS

O Projeto de Concessão da Operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, "AREA AZUL", tem como objetivo organizar o fluxo e democratizar o uso do espaço público, promover o aumento da oferta e da rotatividade das vagas para estacionamento, bem como melhorar a acessibilidade das pessoas nas regiões e áreas de maior concentração de tráfego.

Além disso, garantir a todos os usuários condições seguras de circulação e racionalizar o uso da infraestrutura municipal instalada, em particular a do sistema viário e de transportes, evitando sua sobrecarga ou ociosidade.

4. BENEFÍCIOS

Sem exaurir a relação, muitos benefícios podem ser listados, tais como:

- ✓ Melhor gestão e maior facilidade na comercialização das vagas do estacionamento público;
- ✓ Maior comodidade e acesso para os usuários do sistema de estacionamento público;
- ✓ Redução da circulação desnecessária de veículos particulares na região central da cidade;
- ✓ Redução dos congestionamentos e melhora da fluidez do tráfego;
- ✓ Maior eficiência e otimização dos recursos humanos para fiscalização;
- ✓ Aumento da circulação de pessoas nas áreas centrais, favorecendo o comércio local;

5. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

Constitui-se objeto desta licitação a outorga de concessão onerosa para gestão, exploração e administração do serviço de rotativo público de veículos automotores, em vias e logradouros públicos, no município de Frederico Westphalen/RS, "AREA AZUL", em vias e logradouros públicos do Município de Frederico Westphalen, conforme disposto Lei Municipal nº 5.297/2024 e suas alterações e nas Leis Federais nº 8.987/1995 e nº 14.133/202.



5.1-ABRANGÊNCIA E NÚMEROS DE VAGAS

FRENTES	RUA ALFREDO HALBERT	RUA ARTHUR MILANI	RUA DO COMERCIO	RUA JOSÉ CAÑELLAS	RUA MAURICIO CARDOSO	RUA MONSENHOR VITÓR	RUA PRESIDENTE KENNEDY	RUA TENENTE LIRA	RUA TENENTE PORTELA	(%)
A	33	0	0	30	17	0	0	0	0	//
B	0	0	17	22	0	0	0	0	0	//
C	0	0	20	0	0	0	0	0	25	//
D	0	0	39	0	0	38	29	0	23	//
E	0	0	34	0	0	25	31	0	20	//
F	0	29	11	0	0	22	28	26	0	//
G	0	18	49	0	0	19	0	27	0	//
H	0	0	23	0	0	0	0	22	0	//
I	0	0	12	0	0	0	0	0	0	//
IDOSO	2	2	12	2	2	6	5	4	3	5,04%
PCD	1	0	7	1	1	1	2	1	2	2,12%
OFICIAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0,13%
EMBARQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%
AMBULÂNCIA	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0,27%
CARGA	1	0	3	0	0	2	1	0	1	1,06%
15 MIN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%



Com o total de 754 vagas, sendo elas, 689 vagas livres, 38 vagas de idoso, 16 vagas de pessoa com deficiência, 8 vagas de carga e descarga, 2 vagas de ambulância e 1 vaga de veículo oficial. Com a totalidade atendendo os requisitos das leis n°s 10.741/2003 (Estatuto do idoso) e 10.098/2000 (Estatuto da pessoa com deficiência).

5.2 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Segunda-feira à sexta-feira das 08:00 h às 12h00min e das 13:30h às 17h30min.

Sábado das 08:00h às 12:00h. Domingos e feriados: Livre.

5.3 TARIFAS

Inicialmente, serão adotadas as tarifas de acordo com a Lei Municipal n°5.297/2024 e alterações, como segue:

- 30 (trinta) minutos= R\$ 1,00 (um real)
- 60 (sessenta) minutos= R\$ 2,00 (dois reais)
- 120 (cento e vinte) minutos= R\$ 4,00 (quatro reais)

5.4 ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO

Para os cálculos da estimativa de utilização das vagas disponíveis, foram considerados fatores que montam a expectativa do comportamento do usuário em relação ao serviço público ofertado. Esse comportamento diz respeito à Taxa de Ocupação das vagas e à Taxa de respeito ao pagamento da tarifa estipuladas para os serviços. Essas duas combinações resultam na Taxa Efetiva estimada de ocupação e determina o número médio de horas utilizadas, e ao quantitativo de vagas pagas, são aplicadas as tarifas do serviço.

Base de Cálculo:

Para fins de cálculo utilizou-se, como parâmetro, 26 sábados x 08 horas e 250 dias úteis de segundas a sextas-feiras x 08 horas, o que totaliza 276 dias x 08 horas = 2.208 horas

Número de vagas estimado: 689

Período de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 12:00 e das 13:30 às 17:30h.

Período aos sábados: das 08:00 h às 12:00 h.



Número de horas/dia-segunda a sexta-feira:08h

Número de horas/dia-sábado:04h

Número médio dias úteis/ano:276 (úteis)

Número médio de sábados/mês:04 (meios períodos), equivalentes à 02 diasúteis.

Taxa de ocupação: 58%

Fórmula de Cálculo: $Nv \times Nh \times Vt \times Tx$

Nv: Número de Vagas livres: 689

A estimativa de arrecadação deverá ter também como base, o início da operação do Estacionamento Rotativo, o qual terá sua implantação planejada conforme o número de vagas.

A Taxa de Ocupação de 58% foi definida em função do perfil comercial da área central a qual tem taxas flutuantes em função do horário. Normalmente no início do dia (08:00-09:00h) as taxas são mais baixas, entre 35% e 40%, atingindo níveis entre 65 % e 80 % nos horários de pico, entre 10:00 e 12:00h e das 13:30 às 15:30h. Com isso adotou-se a taxa média de 58% como estimativa básica para implantação.

5.4.1. ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A Arrecadação do Estacionamento Rotativo será determinada pelo resultado da multiplicação do Número Médio de Horas (NMH) mensais, por vaga, pela Quantidade de Vagas (QV) disponíveis e pelas Tarifas aplicáveis (TA), ou seja:

$$\text{Arrecadação} = \text{NMH da área} \times \text{QV} \times \text{TA}$$

Onde:-NMH=Número Médio de Horas das Vagas na área

-QV=Quantidade de Vagas

-TA=Tarifa Aplicável

Calcula-se o Número Médio de Horas Mensais (NMHM), multiplicando-se o Número Total de Horas Mensais (NTHM) pela Taxa Efetiva (TE). O Número Total de Horas Mensais (NTHM) a ser considerado, refere-se às 08 horas de funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, e de 4 horas de funcionamento nos sábados, por quatro finais de semanas no mês, ou seja: $NTHA = (8 \times 276) = 2208$ horas Anuais, total de 276 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

-Nh= Número de Horas de funcionamento no Ano:2208

-Vt=Valor da Tarifa por hora: R\$ 02,00

-Tx=Taxa de ocupação: 58%

- Valor estimado da arrecadação/faturamento Mensal: R\$ 147.060,16

-Valor estimado da arrecadação/faturamento Anual: R\$ 1.764.721,92

-Valor estimado da arrecadação/faturamento Global do contrato, considerando 4 (quatro) anos de contratação do objeto: R\$ 7.058.887,68.

Valor estimado da arrecadação/faturamento irregularidades anual (4% do faturamento):

R\$ 70.588,88, valor estimado de arrecadação/faturamento irregularidades para os 04 anos (4% do faturamento) totalizando R\$ 282.355,52

-Valor estimado da arrecadação/faturamento Global do contrato, considerando 4 (quatro) anos de contratação do objeto + Irregularidades: R\$ 7.341.243,20.

6. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A prestação de serviços técnicos de implantação, manutenção, operação e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos no Município de Frederico Westphalen/RS, em locais permitidos pela municipalidade, denominada de “Área Azul” com um total estimado de 754 vagas.

Do total de vagas pertencentes à Área Azul, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos idosos e 2% (dois por cento) às pessoas com deficiência.

O sistema de estacionamento rotativo pago, denominado “Área Azul”, deverá fazer uso equipamentos de informática que possibilitem a operação através da emissão de Tiquete Eletrônico Virtual e Sistema Informatizado de Gestão, com disponibilização de informações financeiras em tempo real para o Poder Concedente, incluindo ainda o projeto e a implantação da sinalização vertical e horizontal e de controle da fiscalização integrado a terminais portáteis inteligentes “totem”, evitando a necessidade de o usuário ter de retornar ao veículo para colocar tiquete no seu interior.

Os serviços deverão observar rigorosamente os requisitos previstos neste Termo e seus anexos e no Edital. Qualquer alteração e/ou modificação que seja necessária para a execução dos serviços, só poderá ser feita mediante prévia aprovação da Concedente, por escrito.

A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da Administração, não

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-5050



isenta nem exclui a integral e única responsabilidade da licitante vencedora pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados ao município ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto desta licitação.

A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de ação ou acidente ocorrido em virtude da realização dos serviços objeto deste edital e seus anexos, bem como da sua manutenção ou, por outro lado, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à licitante vencedora, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos conta a Administração, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou de não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas.

A licitante vencedora será responsável, por quaisquer serviço executados em desacordo com o edital, correndo por sua conta a recuperação e recomposição do mesmo e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à Administração e a terceiros, pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outra despesas a que o município ficar sujeito em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

A licitante vencedora será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente edital e seus anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se, ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

A Concedente através da Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento poderá reservar ou autorizar a ocupação de vagas de estacionamento rotativo pertencentes à Área Azul, para a realização de eventos, para obras e construções sem qualquer ônus ou pagamento de tarifa.

7. CARACTERÍSTICAS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A operação e a implantação do Estacionamento Rotativo, deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação do Poder Concedente; As atividades operacionais e obrigações a serem executadas pela

Concessionária envolvem:



- Repasse Financeiro ao poder concedente de percentagem do valor bruto arrecadado até o quinto dia útil, subsequente ao mês de operação;
- Realizar contratos de comercialização com Pontos de Vendas, sendo a única responsável pelos contratos firmados, eximindo o Poder Concedente de qualquer responsabilidade deste acordo comercial;
- Elaboração e manutenção dos projetos de sinalização viária, horizontal e vertical, necessárias para identificar e normatizar área de abrangência do estacionamento rotativo pago. Os projetos deverão ser executados observando as seguintes especificações constantes das Normas Técnicas da ABNT, NBR 11.904, a Lei Federal nº 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e em conformidade com as determinações e especificações autorizadas pela concedente. A concessionária terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de início, para realizar toda a sinalização horizontal e vertical nas vias e logradouros públicos de abrangência do Sistema Rotativo, de acordo com as prioridades apontadas pelo Concedente;
- Execução e operacionalização da campanha de esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário, por 15 (quinze) dias antes da efetivação da cobrança do Estacionamento Rotativo Pago, com supervisão do Poder Concedente, por meio de jornal, rádio, folders e outros meios necessários;
- A comunicação com os usuários deverá ser efetuada permanentemente e de forma a educar o usuário quanto à correta utilização do sistema;
- Realizar ações de divulgação antecedendo o início da operação e esclarecendo à população, informando sobre o novo sistema e data de início de funcionamento, formas de aquisição e acesso aos meios de pagamento, dentre outras atividades pertinentes;
- A realização de campanhas de esclarecimento aos usuários durante todo o período da concessão sempre que houver alterações no sistema ou necessidade;
- A implantação de identidade e de comunicação visual do Sistema de Estacionamento rotativo pago “ÁREA AZUL”, para ser utilizada pelos Monitores Central de Atendimento;
- Acompanhamento e garantia do funcionamento dos equipamentos em campo verificando a sincronização entre os diversos sistemas e equipamentos, sinal de conectividade entre sistemas, equipamentos e Centros de controle, o perfeito funcionamento dos POS e Smartphones;
- Verificação e realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e



sistemas e da sinalização de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo, de acordo com as prioridades apontadas pela Concedente.

- Verificação e realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas e da sinalização de trânsito para as áreas pertencentes ao Sistema de Estacionamento rotativo pago;
- Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas de Estacionamento rotativopago;
- Em caso de ocupação irregular das vagas de Estacionamento rotativopago, o operador da Concessionária deverá emitir e afixar, o "Aviso de Tolerância de 5 (cinco) minutos no veículo;
- Manutenção da equipe de monitores para atender a demanda, conforme definido neste Termo.
- Manutenção de sítio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
 - Operacionalização, execução e manutenção da central de atendimento durante o período que compreende a utilização diária do sistema de estacionamento rotativo pago;
 - Execução e manutenção da sinalização vertical e horizontal necessária para caracterizar a "ÁREA AZUL", sempre com a supervisão e autorização do Poder Concedente;
 - Disponibilizar ao Poder concedente, em tempo real, relatórios com indicadores da taxa de ocupação e de respeito do sistema;

O prazo para início da implantação do estacionamento rotativo nos locais determinados é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e ordem de início, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pelo concessionário e autorizado pela SMT/DT;

A implantação e a operação devem obedecer, o cronograma estabelecido no Anexo, deste Termo. Os prazos poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificado pelo concessionário e autorizado pela Secretária de Coordenação e Planejamento através do Departamento de Trânsito.

8. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

A área de abrangência do sistema de estacionamento rotativo refere-se às vias logradouros



públicos do Município de Frederico Westphalen/RS integrantes do atual da expansão da Área Azul, podendo ser alterada conforme a conveniência e a necessidade do Poder Concedente.

O número total de vagas pertencentes ao sistema de estacionamento rotativo pago de veículos automotores do tipo de passeio é 754 vagas estimadas, ofertado neste Termo de Referência, conforme as condições técnicas de implantação e das conveniências do poder Concedente. Inicialmente, a área a ser implantada, obedecerá às ruas, trechos e vagas constantes **no item 5.1.**

A concedente poderá a qualquer tempo e por interesse da Administração Pública, AUMENTAR ou DIMINUIR o número de vagas ofertadas por esta Licitação. Da decisão, por parte da concedente, de diminuir o número de vagas, este fato não gerará qualquer valor ou indenização em favor da concessionária. Devendo a concessionária realizar as adequações necessárias em relação à infraestrutura pessoal para o atendimento;

9. SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado pela Concessionária e, em havendo infração de Trânsito, os monitores da Concessionária emitirão um “aviso de irregularidade”, para os agentes de trânsito.

A contratação da mão de obra (monitores) é de responsabilidade da Concessionária e deverá atender as exigências mínimas deste Termo de Referência. Os monitores devem estar uniformizados com colete/uniforme, contendo a identificação da concedente e da concessionária, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível, à razão de 01 monitor a cada 50 (cinquenta) vagas atendendo nas vias, sem prejuízo do pessoal administrativo da própria concessionária.

A Concessionária deverá apresentar os requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os equipamentos POS, Smartphone e demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização, de forma a garantir as seguintes premissas:

- a) Controle de todos os acessos de usuários/operadores da plataforma de estacionamento rotativo, sendo ele do poder concedente ou da concessionária;
- b) Permitir ao poder Concedente o controle, geração e emissão da numeração dos e-tiquetes (tiquetes eletrônicos) de forma a evitar fraudes e permitir a emissão de relatórios sobre o uso deles;



c) Prever no sistema um cadastro das áreas a serem exploradas pelo sistema rotativo pago, com informações de sua modalidade/tipo, quantidade e identificação numérica das vagas;

d) O sistema deverá contemplar de forma on-line e em tempo real o status de ocupação de suas vagas e áreas, permitindo a geração e visualização de gráficos e relatórios;

e) Os usuários finais utilizarão o sistema para gestão dos créditos pré-pagos, históricos de uso do sistema de estacionamento e os usuários da própria Operação do Sistema rotativo pago, o sistema oferecido deverá ser compatível com os padrões definidos pela W3C, de modo a garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL"(protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário, smartphone e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da concessionária e concedente;

f) As configurações e parâmetros operacionais, transacionais e de monitoramento ocorridas através dos equipamentos utilizados na operação, sendo eles os equipamentos POS emissores de tickets eletrônicos, ou os equipamentos Smartphones utilizados para monitoramento dos emissores de tarifa de regularização, deverão ser transferidos de forma on-line para as bases de dados do sistema de Gestão;

g) O sistema deve permitir de forma on-line o controle de emissão e arrecadação dos equipamentos POS e Smartphones em tempo real;

h) Gerar as informações de forma on-line e em tempo real referentes a:

-Fluxo diário de veículos;

-Relação de veículos irregulares, os quais poderão ser autuados por infrações de trânsito;

-Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento: indicadores de ocupação, tais como taxa efetiva e taxa de respeito ao estacionamento rotativo pago e irregularidades e infrações aplicadas;

i) Possibilitar a verificação dos valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos e- tickets.

j) Permitir a fiscalização e acompanhamento dos agentes de trânsito em tempo real, através de plataforma WEB.



k) O armazenamento das informações de todo o monitoramento realizado em campo (nas vias e logradouros públicos) e mantidos durante o período de vigência do contrato em base de dados do sistema pretendido e apresentadas nas consultas quando solicitadas. Sendo obrigatória sua conservação por pelo menos 5 (cinco) anos, em meio digital.

I) O Sistema de fiscalização deve informar dados estatísticos e operacionais em tempo real e on-line.

II) O Software de gestão deverá ter um cadastro com número de série de todos os equipamentos de emissão de e-tickets (POS ou Smartphones) utilizados na operação, bem como os equipamentos de monitoramento, para a devida segurança do sistema.

l) A Concessionária deverá implantar no Município uma central de atendimento, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade suficiente para instalação e operação do software de gestão, permitindo a visualização em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices, além de controle e monitoramento do Sistema de estacionamento rotativo pago, com acesso ao módulo de consultas integralmente, on-line, das informações gerenciais geradas pelo Sistema.

m) O sistema deverá ser totalmente parametrizável com outros softwares de gestão que eventualmente o Poder Concedente utilize e para os quais solicite conversão de dados, tendo garantia dos fabricantes, a reserva quanto a informações julgadas autorais, de criação e/ou fabricação de seus sistemas, além dos relatórios mencionados neste edital e seus anexos.

9.1. INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

Para efetuar o monitoramento do sistema implantado e em operação, a concessionária alocará a seguinte infraestrutura de monitoramento e gestão:

Uma Central de monitoramento, com capacidade de implantação e operação do software de gestão e uma plataforma de Call Center, sem custo para o usuário nas ligações do tipo 0800, para atendimento, sugestões, reclamações e orientações aos usuários do sistema;

Em local indicado pela Concedente, deverá instalar e manter, um Centro de Controle, para ser operado e utilizado pela Concedente, permitindo a visualização em tempo real das operações e status



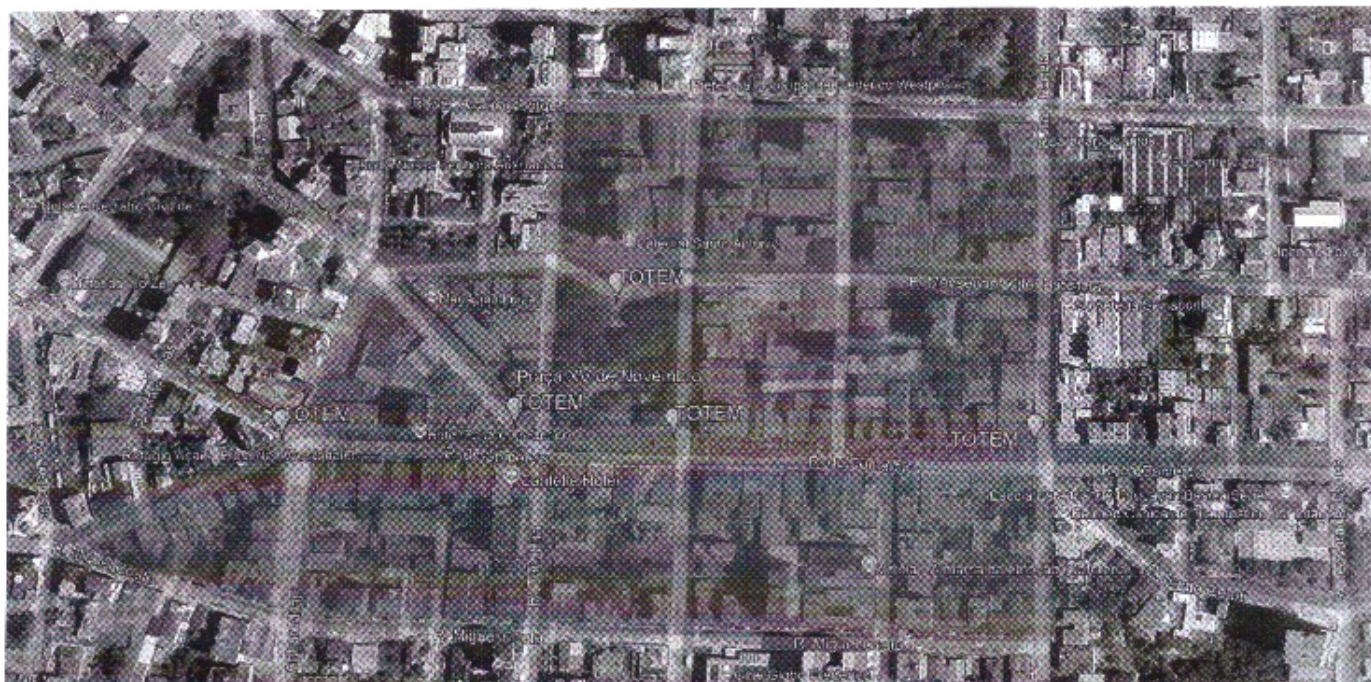
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

de ocupação das vagas e seus índices, com no mínimo os seguintes equipamentos: 01 Microcomputador com processador de no mínimo, 3.0 GHz, Memória DDR SDRAM dual channel instalada de, no mínimo, 4 GB, Capacidade mínima de 500 GB SATA, mínimo de 7200 RPM, teclado Padrão ABNT2, Mouse óptico de movimento com 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Monitor LCD do Tipo: SVGA colorido, mínimo de 20" (vinte polegadas), Dot Pitch: igual ou inferior a 0.26 mm, não superior a 0,21 H Suporte à resolução de 1280 x 1024 pixels, Tela antiestática, antirreflexiva, Bivolt automático;

Ambas as centrais deverão estar equipadas com estrutura para integração ao data center e a rede criptografada, prevendo a apresentação simultânea de todas as operações em múltiplos monitores no padrão vídeo wall, visualizando todas as áreas de operação e estatísticas de controle do sistema implantado. O funcionamento das centrais deverá ser alimentado (energia) e integrado ao sistema de data center de forma redundante (links);

Disponibilizar, no mínimo, 1 (um) Smartphones e uma unidade de impressora térmica para cada monitor, também 5 (cinco) unidades excedentes tanto de Smartphones como de impressoras térmicas; para serem utilizados pelos monitores em operações de fiscalização; e outros 02 (dois) smartphones e 02 (dois) impressoras térmicas para serem utilizados pelos Agentes de Trânsito.

Disponibilizar para autoatendimento ao usuário 5 (cinco) unidade de TOTEM, para instalação na zona azul em locais estratégicos que estão definidos pela densidade veicular e fluxo de pessoas pela Secretária de Coordenação e Planejamentos através do Departamento de Trânsito. Os TOTEMs a serem instalados devem ser de última geração, com sistema inteligente que facilite a operação pelo usuário. A localização dos TOTEMs deve ser de acordo com o mapa abaixo.



9.2. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Os Equipamentos eletrônicos do tipo Smartphones agregados ou em uso conjunto com impressora térmica bluetooth, tem o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago, pelos monitores do concessionário e/ou pelos Fiscais de Trânsito responsáveis pela fiscalização e autuação, bem como a emissão de "Aviso de irregularidade".

A Concedente deverá ter todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.

9.3. CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DOS SMARTPHONES EDAS IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A marca e modelo, dos SMARTPHONES, serão definidos pelo concessionário a sua livre escolha, mas obrigatoriamente deverão ter as seguintes funcionalidades e características:

- Deverá ser portátil; sem fio, leve e funcional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

- Tem como premissa trabalhar de forma on-line, conectado as Centrais de Controle de gestão, processamento e monitoramento;
- Obrigatoriamente deverá ter a função de impressão, e ser conectado a uma impressora térmica portátil para emissão de tickets, comprovantes e avisos de irregularidades;
- Teclado Digital;
- Visor LCD retro iluminado;
- Comunicação de dados via GPRS, Bluetooth, LAN ou Wi-fi; Interface USB;
- Deverá ter a função de entrada da placa do veículo e a vaga numerada onde ele se encontra como forma de identificação, enviando as informações para base de dados;
- A aplicação não deve permitir uma nova consulta sem que ocorra o input da numeração da vaga pelo monitor/fiscal em hipótese alguma;
- Só deve permitir a consulta do status do veículo através do input da placa, informando inclusive o tempo que o veículo se encontra irregular;
- O sistema deve ter a opção de consulta em duas modalidades, pelo input da placa, do local e da área;
- Quando da consulta não importando em qual modalidade o veículo constar o status irregular este deverá aparecer o tempo da irregularidade;
- O sistema deve ter no mínimo duas opções de parametrização com possibilidade de sugerir a impressão do aviso de irregularidade, também como obrigar a emissão do mesmo não permitindo uma nova consulta sem que ocorra a notificação;
- Realizar comunicação de dados entre a equipe de monitores, fiscalização e a base para controle e estatística;
- Enviar automaticamente todas as operações transacionais, sendo elas de consultas ou emissões do aviso de irregularidade por conexão segura de internet. O sistema deverá ter como opção no mínimo 2 (duas) formas de aquisição do e-tiquete, seja ele de forma avulsa ou pré-paga para utilização da vaga

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



como forma alternativa para o usuário final, que poderá, por exemplo, fazer uso para estacionar através de aplicativo para smartphones, desde que este tenha adquirido o crédito pré-pago como forma de pagamento do e-tiquete;

- Adquirir e-tiquete (período de estacionamento), com regras e tarifas estabelecidos para cada área, dentro dos limites estabelecidos para o local;

- Consultar o saldo de créditos disponível do Cartão ou da conta pré-paga;

- Realizar vendas e tickets de estacionamento através de Cartão de Crédito e Débito sem custo aos usuários e a Concedente ou fazer parte dos custos da tarifa;

- Consultar histórico de utilização de determinada placa;

- Cancelar a transação em processo dentro dos critérios estabelecidos pelo poder concedente, se necessário;

- Proceder ao pagamento da Tarifa de Pós Utilização quando existir esta modalidade funcional de aplicação na operação;

- Reimpressão do e-tiquete de estacionamento;

- Todas as transações operacionais sem exceção deverão ocorrer de forma on-line junto à central de processamento e gestão. Os Equipamentos Eletrônicos deverão interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários;

- Informar através de códigos de mensagem sobre quaisquer erros ou falhas operacionais do Equipamento Eletrônico ou da central de processamento ou domeio de comunicação e ainda deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário operador. Esses códigos, através de legendas, deverão ser apresentados pelo gestor do sistema através de documento formal;

- A transação deverá ser automaticamente negada através do equipamento toda vez que a quantidade de período solicitado for superior ao tempo máximo de permanência definido;

- A cobrança do débito no cartão eletrônico da conta pré-paga ou ainda a cobrança pelo operador do

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-5050



posto de venda do Equipamento Eletrônico só poderá ser efetivada após a confirmação do usuário e execução normal da transação;

- Os Equipamentos Eletrônicos deverão enviar a cada transação o registro de cada tipo de transações efetuadas (vendas de e-tiquetes, cancelamentos, pagamentos das tarifas de regularização quando for o caso, consultas etc.), ou seja, de todas as transações que ocorrerem no equipamento;

- O equipamento deve ter na memória os dados da última transação ocorrida para efeito de segurança caso ele não receba a confirmação da transação da central de processamento e gestão por qualquer motivo que seja;

- Totalização diária ou por fechamento dos valores transacionados por qualquer tipo (venda avulsa, recarga pré-paga) de transações de pagamento pelo equipamento, identificados por forma de pagamento (dinheiro, cartões e outros);

- O Equipamento Eletrônico deverá possuir recursos de proteção e segurança dos dados de forma a garantir a integridade das informações armazenadas e evitar a possibilidade de adulteração e/ou fraude;

- O Equipamento Eletrônico deverá permitir, a qualquer momento, a realização de consultas por parte de pessoal qualificado e com acesso autorizado ao equipamento.

- Essas consultas serão efetuadas para fins de fiscalização e auditoria;

- As consultas no Equipamento Eletrônico deverão ser orientadas por menu autoexplicativo e/ou ainda como obrigação contratual de que o fornecedor ou concessionário deverá treinar um profissional da concedente para esta função de auditoria, acompanhamento e fiscalização do sistema, este deverá ser possível a emissão de relatórios de qualquer tipo de controle;

- As impressoras térmicas deverão atender no mínimo as seguintes especificações: Características Técnicas Básicas: Método de Impressão Térmico Direto, Resolução: 203dpi, Emulação: ESC/POS, Interfaces: USB, Serial, Bluetooth: V2.0, bateria de longa duração, USB, Código de barras, capaz de imprimir dados alfanuméricos e gráfica, Drivers para Pocket PC, Palm OS, Windows e Android.

- Os smartphones e as impressoras térmicas, destinados ao Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade, previsto conforme este Termo de Referência, deverão ser integrados com



sistema/software de fiscalização obrigatoriamente homologado pela SENATRAN nos termos da legislação vigente.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pelos agentes de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade. Os monitores da Concessionária acionarão a Central de Controle Operacional para as devidas providências, conforme a irregularidade constatada.

10.1. PARAMETROS OPERACIONAIS DOS EQUIPAMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Os equipamentos portáteis deverão ter capacidade de ser configurados para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação. Os parâmetros operacionais mínimos incluem:

- Área da fiscalização;
- Endereços;
- Descrição da irregularidade;
- Fora da vaga de estacionamento;
- Tempo esgotado;
- Sem *e-tiquete*;
- Veículo ocupando a mesma vaga superior ao permitido
- Dados do veículo infrator: Modelo, fabricante e placa; horário;
- Número do monitor ou Fiscal de trânsito.

11. TOLERÂNCIA

- A Concessionária deverá contemplar na sua operação, TOLERÂNCIA e NÃO GRATUIDADE, de 5 (cinco) minutos, inclusos no tempo do estacionamento pago, para estacionamento, exceto as plataformas de autoatendimento, que se iniciará quando do seu acionamento pelo próprio Usuário. O usuário, obrigatoriamente, deverá adquirir o tiquete avulso de estacionamento ou ativar o seu crédito pré-pago, dentro do limite de 5 (cinco) minutos;

- Caso o usuário não adquira o seu tiquete avulso de estacionamento ou não ative seu crédito pré-pago
- Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



pago dentro dos 05 (cinco) de tolerância, este aviso será convertido automaticamente em "AVISO DE IRREGULARIDADE", não havendo necessidade de retorno do monitor ao veículo estacionado para um novo aviso.

12. MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

A proposta a ser apresentada deverá obedecer, o modelo constante no edital, denominado **Modelo da proposta do Valor de Outorga**. A concessionária deverá obedecer ao constante no **Art. 19 da lei Municipal nº 5.297/2024 e suas alterações**.

13. FORMA DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS E ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

13.1. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS NO COMÉRCIO

Além do recebimento em dinheiro, a CONCESSIONÁRIA se obriga a disponibilizar aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, o recebimento por cartões de crédito, débito bancários, dinheiro impresso e através de meios eletrônicos de pagamento.

A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de aquisição de créditos eletrônicos junto a estabelecimentos comerciais credenciados.

Os seguintes parâmetros deverão ser observados pela CONCESSIONÁRIA à disponibilização desta facilidade:

- a) Informar ao usuário uma relação dos valores disponíveis dos créditos passíveis de serem por ele adquiridos;
- b) Fornecer recibo ao usuário contendo um Identificador de Crédito.

O usuário poderá efetuar o pagamento do crédito com PIX, dinheiro, cartão de débito, cartão de crédito (desde que aceito pelo estabelecimento comercial credenciado), não sendo exigido cadastro prévio, mas somente que sejam informados: o valor da compra e telefone celular.

A operação será registrada no sistema, a critério do usuário, para que seja possível a emissão

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-5050



da nota fiscal eletrônica (via Portal Web), ficando facultado ao adquirente ativar o crédito para uso no estacionamento.

13.2. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS

A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de aquisição de créditos eletrônicos através de dispositivos móveis.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar gratuitamente, no mínimo, aplicativo do serviço de estacionamento público nas lojas virtuais da Apple "AppStore" e da Google "Google Play", sem qualquer custo para o usuário;

O Usuário poderá optar pelo uso de aplicativo em seu Smartphone ou Tablet para aquisição e ativação dos créditos de estacionamento. Neste caso, o Usuário deverá efetuar a instalação (download) do aplicativo.

Ao estacionar em uma vaga de Estacionamento Rotativo Público, o Usuário deverá comprar e/ou ativar os créditos eletrônicos através do aplicativo instalado, permitindo pagamento pela aquisição dos créditos de estacionamento no próprio dispositivo.

O aplicativo deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades que deverão ser observados pela CONCESSIONÁRIA quanto à disponibilização desta facilidade:

- Identificação do usuário;
- Reconhecimento do usuário caso este já esteja previamente cadastrado;
- Possibilidade de cadastramento do usuário caso este não seja cadastrado no sistema;
- Informar a localização do usuário caso este autorize acesso às informações do GPS do seu dispositivo;
- Deverá permitir ao usuário inserir nova placa ou alterar placa previamente cadastrada;
- Informar as opções de tempo e valores de ativação disponíveis;
- Informar, após a confirmação da ativação, o tempo restante de utilização do espaço público destinado ao estacionamento do veículo.
- Emitir alarme de exaurimento do tempo conforme critério parametrizável predefinido pelo PODER CONCEDENTE para que o usuário ative novos créditos, se possível, ou promova a



retirada do seu veículo.

-Fornecer a opção para compra de créditos de estacionamento;

-Fornecer a opção para consultar o histórico de utilização, opção de extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema;

-Os seguintes parâmetros deverão ser observados pela CONCESSIONÁRIA à disponibilização desta facilidade:

-Informar ao usuário uma relação dos valores disponíveis dos créditos passíveis de serem por ele adquiridos.

-Fornecer recibo ao usuário.

-Permitir consultas em tempo real da utilização dos créditos e saldos.

- Permitir que o Usuário consulte as notificações recebidas, as quais devem conter data/horário, registro da evidência (foto e coordenada georreferenciada) enviada a Prefeitura.

-A operação será registrada no sistema, para que seja possível a emissão da nota fiscal eletrônica (via Portal Web), ficando facultado ao adquirente ativar o crédito para uso no estacionamento.

13.3. AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA PORTAL WEB

A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de aquisição de créditos eletrônicos através de Portal Web.

Ao estacionar em uma vaga de Estacionamento Rotativo Público, o Usuário deverá comprar e/ou ativar os créditos eletrônicos através do equipamento eletrônico com acesso à internet (computador, smartphone, tablet) permitindo pagamento pela aquisição dos créditos de estacionamento utilizando-se de acesso ao Portal Web.

O Portal Web deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades que deverão ser observados pela CONCESSIONÁRIA quanto à disponibilização desta facilidade:

- Identificação do usuário;
- Reconhecimento do usuário caso este já esteja previamente cadastrado; Possibilidade de cadastramento do usuário caso este não seja cadastrado no sistema; Informar as



opções de tempo e valores de ativação disponíveis;

- Informar, após a confirmação da ativação, o tempo restante de utilização do espaço público destinado ao estacionamento do veículo;
- Caso o usuário deseje exceder o tempo de utilização haverá necessidade da compra de novo crédito;
- Informar ao usuário uma relação dos valores disponíveis dos créditos passíveis de serem por ele adquiridos;
- Fornece a opção para consultar seu extrato, contendo toda a movimentação financeira gerada pelo uso do sistema;
- Fornece a opção para que o usuário possa consultar a situação de ocupação das vagas disponíveis com utilização de mapa e cores para identificação das vagas;
- Fornecer recibo ao usuário;
- Permitir consultas em tempo real da utilização dos créditos e saldos.
- A possibilidade de emissão da nota fiscal eletrônica das compras realizadas.

13.4. PREMISSAS A SEREM OBSERVADAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO QUANTO A COMPRA DE CRÉDITOS

Permitir a compra de créditos com a geração de uma Identificação de Crédito para utilização no Estacionamento Rotativo Público.

Requisitar informações, a serem fornecidas pelo usuário, para a compra de créditos:

- Valor do crédito;
- -CPF;
- Telefone celular;
- E-mail.

Gerar automaticamente e com unicidade a Identificação de Crédito para o usuário, em todas as modalidades de compra de crédito.

Em todas as modalidades de compra de crédito, o usuário deverá ter a opção de utilizar o crédito adquirido no ato da compra sem a necessidade de geração de crédito posterior ou utilizá-lo em data futura, independentemente do modo escolhido para pagamento: cartão de crédito/débito ou dinheiro ou meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

Permitir o pagamento via cartão de débito bancário e cartão de crédito bancário, nas compras via Portal Web de autoatendimento, aplicativo móvel ou POS.

Permitir a opção de pagamento em dinheiro nas compras nos Estabelecimentos Credenciados.

Controlar prazo de validade para os créditos comprados pelos Usuários. Permitir a compra antecipada de créditos por faixa de preço.

Informar em tela ou impresso, após a compra, no mínimo as seguintes informações:

Identificador de Crédito, Valor e Data.

Instruções de uso do crédito e de emissão da nota fiscal.

Enviar por e-mail, caso seja opcionalmente informado pelo usuário no momento da compra quando realizada por dispositivo móvel ou Portal Web de autoatendimento, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação de Crédito, Valor e Data;

Instruções de uso do crédito e de emissão da nota fiscal.

Armazenar as informações da compra e permitir, durante o processo de aquisição, a emissão da nota/cupom fiscal, quando solicitada pelos Usuários, via portal de autoatendimento.

Permitir que a compra de crédito seja efetuada em equipamento móvel que contenha aplicação específica para emissão de identificador de crédito.

13.5. ATIVAÇÃO DOS CRÉDITOS DISPOSITIVOS MÓVEIS

A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de ativação de créditos eletrônicos através de dispositivos móveis.

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar gratuitamente, no mínimo, aplicativo do serviço de estacionamento público nas lojas virtuais da Apple "App Store" e da Google "Google Play Store", sem qualquer custo para o usuário;

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-5050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

O Usuário poderá optar pelo uso de aplicativo em seu Smartphone ou Tablet para ativação dos créditos de estacionamento. Neste caso, o Usuário deverá efetuar a instalação (download) do aplicativo.

Ao estacionar em uma vaga de Estacionamento Rotativo Público, o Usuário deverá ativar os créditos eletrônicos através do aplicativo instalado, permitindo a utilização do estacionamento no próprio dispositivo.

Os seguintes parâmetros deverão ser observados pela CONCESSIONÁRIA disponibilização desta facilidade:

Permitir que o usuário ative pessoalmente a utilização do crédito, com a informação Placa (Identificação completa: Letras e Números)

Categoria do veículo;

Escolher os valores diferenciados por Região, Período de ativação e ou Horário de utilização.

Permitir que a ativação do crédito seja efetuada via aplicativo móvel, pelo Monitor de Atendimento.

13.6. ATIVAÇÃO DOS CRÉDITOS VIA ESTABELECIMENTO COMERCIAL CREDENCIADO

A CONCESSIONÁRIA, obrigatoriamente, compromete-se em oferecer aos usuários, desde o início da exploração do objeto a que se refere este instrumento, a possibilidade de ativação de créditos eletrônicos através de estabelecimentos comerciais credenciados.

O usuário que já possui créditos previamente adquiridos poderá habilitá-los em um estabelecimento comercial credenciado, fornecendo o Identificador de Crédito a ser validado no sistema, confirmando o celular, a placa do veículo e período de ativação do estacionamento.

13.7. PREMISSAS A SEREM OBSERVADAS PELO SISTEMA

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



INFORMATIZADO QUANTO A ATIVAÇÃO DE USO DE CRÉDITOS

Permitir que o usuário ative pessoalmente a utilização do crédito, com a informação de:

- Identificação de Crédito; Região;
- Placa (Identificação completa: Letras e Números) e categoria do veículo (mandatório caso a placa não esteja ainda vinculada à Identificação de Crédito);
- Período de ativação.

Permitir a ativação com valores e/ou períodos diferenciados por região, categoria de veículos, período, promoções e horário de utilização.

Permitir que a ativação do crédito seja efetuada via aplicativo móvel pelo usuário e/ou com auxílio dos monitores de atendimento.

13.8 ATIVAÇÃO DOS CRÉDITOS VIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS (PARQUIMETROS)

13.8.1. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MULTIVAGAS (TOTE Ms):

Os 05 (cinco) TOTE Ms a serem instalados, na proporção de cada 150 vagas, devem ser de última geração, com sistema inteligente que facilite a operação pelo usuário. A instalação deles deve ocorrer na zona azul e é de responsabilidade integral da concessionária a sua manutenção. A instalação na zona azul em locais estratégicos que estão definidos pela densidade veicular e fluxo de pessoas pela Secretária de Coordenação e Planejamentos através do Departamento de Trânsito.

13.8.2. EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MULTIVAGAS (deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação).

-A configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

-Os parâmetros operacionais incluem:

- Deve possuir a função de recebimento através de cartões de crédito e débito.

-O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana etc.;

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-5050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

- Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes etc.;
- Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento;
- Tipo de usuário: normal, residente, carga/descarga etc.;
- Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços etc.;
- Temporização de anulação automática da transação;
- Valor da tarifa para anulação do aviso de Irregularidade;
- Regularização da Aviso de Irregularidade no próprio equipamento;
- A reconfiguração de parâmetro (s) de um Equipamento Eletrônico Multi vagas instaladas deverá ser feita remotamente.

13.9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO E-TIQUETE

Para o Município obter o devido controle financeiro da operação no quesito controle da arrecadação o sistema fornecido pelo concessionário vencedor deste certame deverá atender aos parâmetros e características descritas a seguir:

Permitir que somente o poder concedente possa gerar o lote com a numeração de controle referente aos tíquetes eletrônicos;

Os e-tiquetes deverão ser numerados com séries únicas e sequenciais;

O concessionário não poderá ter acesso de forma alguma ao controle e a visualização desta numeração;

A inobservância a esta regra acarretará a desclassificação e/ou conseqüente rescisão contratual motivada por quebra de regra de contrato;

O sistema deve permitir através de emissão de relatórios o controle de estoques e-tiquetes com objetivo de permitir a auditoria periódica, possibilitando acompanhar a venda e estoque, por parte do Poder Concedente e concessionária;

Os equipamentos eletrônicos emissores de e-tiquetes, utilizados pelos monitores e instalados nos postos de vendas deverão trabalhar de forma integrada e on-line em relação ao sistema central,

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

permitindo que todas as transações para emissão dele sejam autenticadas no sistema central, de forma que a cada emissão de um e-tiquete, a sua numeração seja impressa no recibo de controle do usuário;

O sistema deverá ter uma única forma de acesso a essa base, que não importa a ordem, equipamento ou local da emissão dele;

A Concessionária deverá solicitar ao poder concedente que, a seu critério, deverá gerar a emissão do lote de e-tiquete, sendo necessário, a cada pedido, a entrega de documento formal de solicitação;

O sistema deve garantir que a geração da numeração de quaisquer e-tiquetes sempre se dará em uma única numeração de série, aprovados previamente pelo Concedente através da Divisão de Trânsito.

As vagas de estacionamento deverão ser identificadas numericamente, com endereçamento detalhado e por meio de georreferenciamento, com identificação da posição da latitude e longitude.

14. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Concessionária deverá manter uma área específica para atendimento ao público, aprovada pela CONCEDENTE, com infraestrutura adequada e, no mínimo, funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

Neste local deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

Informações gerais sobre localização, orientação e uso do Estacionamento Rotativo;

Vendas e comercialização de e - tickets de estacionamento; Cadastro de usuários;

Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;

Demais atividades decorrentes da prestação do serviço.

15. TARIFA DE AVISO DE IRREGULARIDADE:

A "Tarifa de pós-uso" quando não regularizada pelo Usuário, torna-se automaticamente "TARIFA DE AVISO DE IRREGULARIDADE", em um processo vinculado e contínuo, após o

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen

Fone: (55) 3744-5050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

término do período de pós-uso respectivo da Área Azul; pelos mesmos motivos ora verificados e apontados pelo monitoramento, após o término do período de 02 horas, em uma contínua constatação da irregularidade do veículo no sistema rotativo.

Os avisos de irregularidades deverão ser impressos e colocados no veículo que estejam irregulares e simultaneamente os dados deverão ser enviados para a Central de controle, gestão e monitoramento da Concessionária e da Concedente, através de conexão a Internet. Serão considerados como válidos os avisos de irregularidades ora extraviados e não portados pelo usuário, desde que devidamente registrado pelo sistema de estacionamento.

O valor a ser cobrado da "TARIFA DE AVISO DE IRREGULARIDADE" é de R\$ 15,00 reais, equivalente ao tempo de 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos do sistema rotativo.

Esta cobrança se dará somente após a constatação da irregularidade do veículo no sistema rotativo pago "Área Azul" quando do monitoramento pelos funcionários da concessionária.

A tarifa poderá ser regularizada na empresa concessionária em até 3 (três) dias úteis da sua emissão pelo usuário (na Sede ou no site ou pelos monitores). O monitor da concessionária deverá colocar o aviso de irregularidade no painel do veículo, com objetivo de alertar e orientar o usuário condutor do veículo que está sendo monitorado e informá-lo sobre a irregularidade registrada sobre o veículo em que se encontra.

Serão considerados como válidos os avisos ora extraviados e não portados pelo usuário, desde que devidamente registrado pelo sistema de estacionamento.

Caso o veículo continue a infringir o sistema rotativo, ele poderá receber um outro aviso e cobrado nova tarifa a cada 120 minutos, quando do recebimento de um outro aviso de pós-uso/irregularidade individualmente, estando passível ainda da fiscalização pelo Poder Concedente e pelo recebimento de infrações de trânsito, conforme prevê a legislação nacional e municipal vigentes.

Após o período de 03 (três) dias úteis da sua emissão e da não regularização pelo Usuário no sistema regulamentado de estacionamento rotativo, o veículo estará sujeito às penalidades do Código de Trânsito Brasileiro.

Tarifa por tempo excedido será de R\$ 12,00 reais, em razão da ocupação superior a duas horas

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

em uma mesma vaga de forma contínua. O monitor deverá fazer a impressão do e-tiquet e deixar no painel do veículo o qual preverá como cabeçalho “AVISO DE IRREGULARIDADE POR TEMPO EXCEDIDO”. A tarifa poderás regularizada no prazo de 03 (três) dias úteis.

16. CAMPANHAS EDUCATIVAS

- Objetivando esclarecer a população quanto à correta, melhor utilização e importância do Estacionamento Rotativo Público - ERP, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar campanha de divulgação, orientação e de informações aos usuários do sistema, no mínimo, 15 dias antes da implantação do serviço de Estacionamento Rotativo Público.

- As campanhas deverão ser veiculadas através de diferentes meios de comunicação disponíveis, como por exemplo, TV, rádio, panfletos, outdoors, mensagens SMS, que deverá ter início com no mínimo 15 dias de antecedência do funcionamento do serviço.

Toda a campanha deverá ser aprovada previamente pelo PODER CONCEDENTE.

Durante os primeiros 15 dias os agentes municipais de trânsito farão apenas um trabalho orientativo, não lavrando autuações, as quais poderão começar a ser expedidas a partir do 16º (décimo sexto) dia, de acordo com a Lei nº 5.297/2024 e suas alterações.

A concessionária deverá fazer campanhas mensais e divulgações diárias quanto ao funcionamento o estacionamento rotativo na área central da cidade, onde existe a ZONA AZUL.

Os monitores devem ter instrução mínima de dar ciência aos usuários de todas as dúvidas pertinentes ao funcionamento da área azul, inclusive em datas diversas as das realizações das campanhas educativas.

17. PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da concessão será de 4 (quatro) anos, contado da data da assinatura do contrato.

18. PROVA DE CONCEITO

A Prova de Conceito tem por objetivo verificar a eficiência técnica da solução informatizada

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



de Estacionamento Público Rotativo em ambiente real com monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

- O LICITANTE que vier a ser selecionado no processo licitatório deverá estar preparado para a Prova de Conceito, a fim de comprovar e demonstrar, por meio da apresentação de amostras e realização de testes em tempo real, que a proposta apresentada atende integralmente aos objetivos do ERP.

- Da Composição da prova: O LICITANTE classificado em primeiro lugar e considerado habilitado será convocado para realizar a Prova de Conceito conforme prazo e local estabelecidos neste Edital.

- A COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA designada para realizar a prova de conceito será composta por representantes do PODER CONCEDENTE.

- Será solicitada apresentação de amostra de uma solução completa e funcional do sistema eletrônico e informatizado para controle do uso remunerado de vagas de estacionamento da licitante Vencedora, com instalação e operacionalização de equipamentos que permitam funcionamento em pelo menos 1 (uma) vaga e verificação do desempenho de comunicação, controles, notificações, vendas, relatórios, indicadores e todas as características técnicas apresentadas na respectiva proposta técnica, a fim de que possam ser comprovadas a qualidade e o desempenho destes, bem como o atendimento a todas as especificações exigidas como obrigatórias e pontuáveis no Edital e neste Termo de Referência.

- Os testes que envolvam transações financeiras deverão ser demonstrados, entretanto a efetivação financeira junto aos adquirentes poderá ser simulada.

- Os testes que envolvam equipamentos eletrônicos deverão ser demonstrados, entretanto a utilização com o equipamento real poderá ser simulada.

- A Prova de Conceito deverá ser realizada em data previamente agendada pela LICITANTE Vencedora, respeitado o prazo limite de 30 dia a contar da data da homologação, estabelecido neste EDITAL a que se refere o presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação da LICITANTE vencedora.



18.1. DOS ITENS E EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser apresentados durante a **PROVA DE CONCEITO**:

- 01 (uma) amostra do equipamento terminal de autoatendimento - PDV;
- 01 (uma) amostra do terminal portátil de fiscalização, podendo ser do tipo "smartphone", "PDA" ou "tablet", caso as funções de fiscalização não estejam inseridas no mesmo equipamento móvel de vendas, definido no item anterior, com impressora portátil caso está não integre o dispositivo, em razão da necessidade de comprovação da emissão de notificações de irregularidades.
- 01 (um) computador portátil do tipo "notebook" ou "ultrabook" com todo o sistema de retaguarda instalado e com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores - Internet), para acessar o sistema de gerenciamento.
- 01 (um) computador portátil dos tipos "notebook" ou "ultrabook" com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores - Internet), para acessar o sistema de vendas em tempo real.
- 01 (um) celular tipo "smartphone", com acesso com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores - Internet), para acessar o sistema próprio de vendas, que utilize o sistema operacional Android.
- 01 (um) celular tipo "smartphone", com acesso com conexão à internet ativa e funcional (4g, 3g, ADSL ou qualquer outra que prove acesso à rede mundial de computadores - Internet), para acessar o sistema próprio de vendas, que utilize o sistema operacional IOS da Apple.
- Após a SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA receber cada equipamento, os mesmos deverão ser ligados e os testes terão início, seguindo a ordem descrita nos próximos itens.

18.2. PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

* Testes de ativação de uso

Com o "Aplicativo Móvel" deverão ser feitos os procedimentos listados abaixo, seguindo a ordem de apresentação.



REQUISITO	S I M	N Ã O
O sistema permitiu o cadastramento de novo usuário a partir das informações fornecidas pela Subcomissão Técnica Específica?		
Permitiu ao usuário realizar a ativação da vaga por meio de smartphone?		
Permitiu ao usuário a emissão da Nota Fiscal Eletrônica individual para cada compra de crédito com a respectiva geração de imposto para o município por meio de solicitação na hora da aquisição (web ou aplicação móvel)?		

Testes de notificação a usuários e irregularidades

Com o “Terminal Portátil de Fiscalização” deverão ser feitos os procedimentos listados abaixo, seguindo a ordem de apresentação:

REQUISITO	SIM	NÃO
O sistema permitiu a verificação da placa do veículo estacionado no Terminal Portátil de Fiscalização através do reconhecimento e síntese de voz e/ou reconhecimento de caracteres a partir da imagem das placas, sendo verificado, respectivamente, se o agente pronuncia a letras e números, ouvindo o resultado da averiguação da placa e/ou se os caracteres da imagem da placa foram reconhecidos pelo sistema?		
O Agente de Trânsito ou Fiscal conseguiu verificar a regularidade do estacionamento do veículo na vaga ocupada, gerando registro de irregularidade com foto, caso esta vaga não tenha sido ativada ou esteja sendo ocupada de forma irregular?		
O sistema possui mecanismo automático para acompanhamento dos tempos de atendimento e de resolução das ocorrências registradas pelos usuários, com notificação aos operadores sobre prazos de expiração?		



O sistema possui mecanismo de notificação aos usuários sobre resolução de ocorrências?		
--	--	--

Testes do módulo de fiscalização de campo

REQUISITO	SIM	NÃO
O sistema permitiu o envio das comunicações de irregularidades /notificações (com fotos) originadas dos equipamentos dos monitores aos agentes municipais de trânsito?		
REQUISITO	SIM	NÃO
A comunicação de irregularidade enviada pelo monitor da concessionária foi identificada pelo agente municipal de trânsito?		
A comunicação de irregularidade enviada pelo monitor da concessionária e identificada pelo agente municipal de trânsito, pôde ser convertida em auto de infração se detectado que cumpre os requisitos legais ou cancelada se detectado que falta algum requisito de legalidade?		
O sistema permitiu ao monitor da concessionária emitir um aviso de irregularidade com o equipamento eletrônico móvel fornecido pela concessionária? É necessário o preenchimento e impressão de mais 1(um)aviso de irregularidade para a continuação dos testes.		
O sistema permitiu ao agente municipal de trânsito emitir a notificação de infração quando da sua atuação em campo com o equipamento eletrônico móvel fornecido pela concessionária? É necessário o preenchimento e impressão de mais 1 (uma) notificação de infração para a continuação dos testes.		
O sistema possibilitou o cancelamento do aviso de irregularidade incorretamente preenchido?		



Para efetivar o cancelamento do aviso de irregularidade o Sistema solicitou um motivo e não permitiu o cancelamento do referido aviso de irregularidade sem que o motivo fosse informado?		
O sistema possibilitou o cancelamento da notificação de infração irregularmente preenchida?		
Para efetivar o cancelamento da notificação de infração o Sistema solicitou um motivo e não permitiu o cancelamento da referida notificação de infração sem que o motivo fosse informado?		
O sistema permitiu consultar a localização dos agentes municipais de trânsito e/ou dos monitores da concessionária, em tempo real, em mapa gráfico que exibe a oferta total da concessão?		
Permitiu a mudança do veículo para vagas dentro da mesma área com aproveitamento do saldo de tempo?		

Sistema de Gerenciamento

REQUISITO	SIM	N Ã O
O sistema possui parametrização que permite o controle da arrecadação em tempo real para os órgãos municipais, tarifação e tributação com regras para múltiplos impostos e alíquotas, conforme regras tributárias brasileiras (meio de pagamento)?		

Teste de compra e consulta de saldo de crédito

REQUISITO	SIM	N Ã O



O sistema permitiu ao usuário comprar e consultar os créditos adquiridos via aplicativo (Android e IOS)?		
O sistema permitiu ao usuário comprar e consultar créditos via web em notebook?		
O sistema permitiu o envio de impressão de um tíquete de estacionamento?		
O sistema permitiu o cadastramento de novo usuário a partir das informações fornecidas pela Subcomissão Técnica Específica?		

- Para ser considerada aprovada na PROVA DE CONCEITO a LICITANTE vencedora deverá obter o conceito SIM em, no mínimo, 80% dos quesitos.

- Será concedido o prazo de 10 (dez) dias contados da data da realização da prova de conceito para que a LICITANTE vencedora realize contraprova para obtenção do conceito SIM nos quesitos em que este não foi alcançado.

- Caso não compareça na data marcada para a realização da contraprova ou não obtenha o conceito SIM para os quesitos em que este não foi anteriormente alcançado, será aplicada a pena de desclassificação à LICITANTE vencedora.

- Constatada a funcionalidade dos sistemas e a compatibilidade dos equipamentos, produtos e serviços com as especificações constantes deste documento, será emitido relatório pela SUBCOMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA e divulgado o resultado obtido aos demais participantes do certame, abrindo-se prazo para recursos.

- Todos os custos com a homologação do objeto ocorrerão por conta da LICITANTE vencedora, sem qualquer direito a reembolso.

19. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Considera-se para efeito deste Termo de Referência os seguintes conceitos e definições:

* PODER CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS;

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

- * CONCESSIONÁRIO(A): empresa ganhadora de processo licitatório, com outorga de operar o Sistema de Estacionamento Rotativo do Município de Frederico Westphalen/RS, conforme especificações deste Termo de Referência, o Edital licitatório e o Contrato ente a Prefeitura de Frederico Westphalen/RS;
- * SEPLAN- Secretaria de Coordenação e Planejamento. Órgão responsável pelo Sistema de Estacionamento Rotativo e delegante das áreas pertencentes ao Sistema;
- * Departamento de Trânsito e Mobilidade. Órgão interno da Secretária de Coordenação e Planejamento.
- * MONITOR: Pessoa credenciada pela concessionária para exercer as atividades de monitoramento e fiscalização, realizando a emissão notificação prévia ao infrator em caso de irregularidade. Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos quanto à utilização do estacionamento rotativo de forma adequada.
- * FISCALIZAÇÃO: Ato realizado pelo Agente de Trânsito, com o objetivo de fiscalizar os veículos estacionados em desacordo com as normas do estacionamento rotativo.
- * CTB: Código de Trânsito Brasileiro é um documento legal que define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito, fornece as diretrizes e define normas de conduta, infrações e penalidades.
- * AGENTE DE TRÂNSITO: Pessoa, civil ou policial militar, credenciado pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento. Pessoa com competência institucional para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência "in loco", emitindo o "Auto de Infração de Trânsito - AIT". Para ser agente da autoridade de trânsito o servidor, seja civil ou policial militar, tem que ser credenciado para poder exercer esta atividade, nos termos do artigo 280 do CTB.
- * Equipamento eletrônico POS do inglês: (Point of Sale ou Point of Service) ou Smartphone um coletor de dados que se comunica com a base de dados remota de modo online, em tempo real, por meio de tráfego de dados via telefonia celular (GPRS). Esses equipamentos Área Azul, quanto na função de fiscalização, pelos "Agentes de trânsito". Tem como finalidade o de controlar a ocupação

Rua José Cañellas nº258 – Centro – Frederico Westphalen
Fone: (55) 3744-5050



das vagas, comercializar períodos e emitir e-tiquete e notificações de irregularidades. Será o equipamento utilizado pelo concessionário para emissão e controle dos e-tiquetes, todos os equipamentos com essa finalidade deverão trabalhar de forma on-line, permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação;

* SISTEMA OPERACIONAL: (Software)/ sistema de gestão: programa para controlar, monitorar, fiscalizar, controlar a emissão de e-tiquete, produzir relatórios. O sistema operacional deverá se comunicar via GPRS com os equipamentos eletrônicos POS e Smartphones. Deve ter acesso via internet e funcionar on-line. Deverá identificar as vagas e os veículos em situação regular e irregular;

* DOWNTIME: percentagem ou duração de tempo em que um sistema de computador, ou um de seus componentes, permanece inativo por causa de um problema inesperado ou para fins de manutenção, troca de equipamento, arquivamento de dados antigos etc.;

* VPN: "Virtual Private Network- VPN"- Rede Particular Virtual;

* CTB: Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal 9.503/97;

* SMARTPHONE: telemóvel com funcionalidades de uma PDA;

*PDA: "Personal Digital Assistant" - Assistente Digital Pessoal;

* W3C: padrões reconhecidos internacionalmente para a interpretação de conteúdos da internet;

* GPRS-General Packet Radio Service - tecnologia que aumenta as taxas de transferência de dados nas redes GSM existentes. Esta permite o transporte de dados por pacotes (Comutação por pacotes);

* SSL - Secure Sockets Layer - protocolos criptográficos que conferem segurança de comunicação na Internet para serviços como e-mail, navegação por páginas e outros tipos de transferência de dados;

* BROWSER: Sistema ou programa para navegar (acessar a internet);

* DATACENTER: Centro de processamento de dados ou CPD;

* LCD: "Liquid Crystal Display" – "tela de cristal Líquido": painel fino utilizado para exibir imagens, vídeos e textos em suportes diversos como monitor de computador, televisores, GPS, câmeras digitais, celulares, calculadoras e outros dispositivos;




- * LAN: Área Network - Rede Local). conjunto de computadores que pertencem a uma mesma organização e que estão ligados entre eles numa pequena área geográfica por uma rede, frequentemente através de uma mesma tecnologia;
- * Wi-fi: dispositivos de rede local sem fios (WLAN) baseados no padrão IEEE 802.11;
- * TEM: Talonário Eletrônico de Multas: Sistema/software e equipamentos (Smartphones, impressoras térmicas), para ser utilizado pelos Agente de Trânsito em operações de fiscalização, que deverá estar obrigatoriamente integrado ao sistema/software de estacionamento rotativo, homologado pelo DENATRAN de acordo com a portaria n. 1.279 de 23/12/2010 e compatíveis com os sistemas do DETRAN/RS;
- * SMS: Serviço de mensagens curtas (em inglês: Short Message Service), é um serviço disponível em telefones celulares (telemóveis) digitais que permite o envio de mensagens curtas (até 160 caracteres) entre estes equipamentos e entre outros dispositivos de mão (handhelds), e até entre telefones fixos (linha-fixa), conhecidas popularmente como mensagens de texto, disponível num vasto leque de redes, incluindo redes 3G e 4G.
- * URA: Unidade de Resposta Audível, também chamado de IVR (Interactive Voice Response) ou atendente eletrônica, do tipo call center, que provê serviços automáticos para os clientes que ligam, como ativar um serviço, responder a dúvidas e fornecer informações, sem a intervenção de um atendente.
- * VAGAS ROTATIVAS: Espaços delimitados para estacionamento de veículos automotores do tipo de passeio, utilizadas no sistema de estacionamento rotativo pago regulamentado, pelas medidas nas vagas com posicionamento paralelo ou oblíquo com média mínima de 5 (cinco) metros de comprimento, e largura medindo entre 2,20m e máximo de 2,70m.
- * IDENTIFICAÇÃO DAS VAGAS: deverá ser efetuada de maneira unitária numericamente, com endereçamento detalhado e por meio de georreferenciamento, com identificação da posição da latitude e longitude.
- * DÉBITO AUTOMÁTICO: Método automático de estacionamento, o valor do estacionamento é debitado automaticamente da conta Pré-Paga do Usuário através da ação dos Monitores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

*TOTEM: é um terminal conectado ao sistema de atendimento da concessionária, compartilhando o mesmo banco de dados de produtos e vendas, com o qual o usuário interage para fazer seu pedido, sem interação com agentes humanos.

Frederico Westphalen, 22 de novembro 2024



Giovani Candito

Diretor do Departamento de Trânsito



Arthur Chielle dos Santos

Coordenador de Manutenção e Sinalização Viária



Renato José Dall Agnol

Secretário de Coordenação e Planejamento



Anexo 01

Tabela de Dias do Contrato					
//	Tempo do contrato				Totais
	2025	2026	2027	2028	
Dias Úteis e Sábados	276	276	276	276	1104

Anexo 02

Demonstrativo do Faturamento							
Dados			Impostos				
Vagas	689 un		PIS	0,65 %	=	R\$47.718,08	Reais
Dia Útil	8 horas		COF	3,00 %	=	R\$220.237,30	Reais
Sabado	4 horas		CSLL	2,88 %	=	R\$211.427,80	Reais
tx. Ocupação	58 %		IRPJ	4,80 %	=	R\$352.379,67	Reais
Valor da hora	2,00 reais		ISSQN	2,00 %	=	R\$146.824,86	Reais
Total 04 anos					=	R\$978.587,72	Reais
Horas do contrato			6085248,00	horas			
Horas reais (58%)			3529443,84	horas			
Tarifas de Irregularidades (4% sobre o faturamento)							
Anual		R\$ 70.588,88					
Mensal		R\$ 5.882,41					
Tempo do contrato		R\$ 282.355,51					
Faturamento Bruto			R\$7.341.243,19	Reais			
Faturamento Bruto anual			R\$1.835.310,80	Reais			
Faturamento Bruto mensal			R\$152.942,57	Reais			
Receita Líquida			R\$6.362.655,47	Reais			
Faturamento líquido anual			R\$1.590.663,87	Reais			
Faturamento líquido mensal			R\$132.555,32	Reais			



Anexo 03

Tabela de Custos Fixos				
//	Mensal		Anual	
Aluguel	R\$2.500,00	Reais	R\$30.000,00	Reais
Folha Salarial e Encargos	R\$61.200,00	Reais	R\$ 734.400,00	Reais
EPI / Uniformes / seguros	R\$4.951,00	Reais	R\$ 59.412,00	Reais
Repasse prefeitura 17%	R\$26.000,24	Reais	R\$312.002,84	Reais
	Total do Custo Fixo Anual		R\$1.135.814,84	Reais

Anexo 04

Tabela de Custos Variaveis				
//	Mensal		Anual	
Despesas Administrativas	R\$3.020,00	Reais	R\$36.240,00	Reais
Despesas Operacionais	R\$5.000,00	Reais	R\$60.000,00	Reais
	Total do Custo Variavel Anual		R\$96.240,00	Reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ:87.612.917/0001-25
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE

Anexo 05

Estudo de Investimento para Implementação e Operacionalização					
Investimentos					
Itens	Quantidade	Valor Estimado		Valor Total	
Mesas	3	R\$599,00	Reais	R\$1.797,00	Reais
Cadeiras	20	R\$89,00	Reais	R\$1.780,00	Reais
Ar Condicionado	1	R\$2.599,00	Reais	R\$2.599,00	Reais
Computador/impressora	3	R\$1.920,00	Reais	R\$5.760,00	Reais
Bebedouro	1	R\$1.759,00	Reais	R\$1.759,00	Reais
Armario/Vestiaro	1	R\$2.290,00	Reais	R\$2.290,00	Reais
Fogão/Geladeira	1	R\$1.890,00	Reais	R\$1.890,00	Reais
Tecnologia e Sistemas	1	R\$15.000,00	Reais	R\$15.000,00	Reais
Placas de Sinalização Vertical	56	R\$450,00	Reais	R\$25.200,00	Reais
Pintura horizontal Zona Azul	80	R\$500,00	Reais	R\$40.000,00	Reais
Placas de Sinalização Idoso	38	R\$450,00	Reais	R\$17.100,00	Reais
Placas de Sinalização PCD	16	R\$450,00	Reais	R\$7.200,00	Reais
Placas de Sinalização Moto	30	R\$450,00	Reais	R\$13.500,00	Reais
Placas de Sinalização Ambulancia	2	R\$450,00	Reais	R\$900,00	Reais
Placas de Sinalização Carga e Descarga	8	R\$450,00	Reais	R\$3.600,00	Reais
Equipamento para Comercialização Digital	17	R\$1.199,00	Reais	R\$20.383,00	Reais
TOTEM	5	R\$20.000,00	Reais	R\$100.000,00	Reais
Outorga Inicial à Prefeitura Municipal	1	R\$40.000,00	Reais	R\$40.000,00	Reais
Total do Investimento				R\$300.758,00	Reais



Anexo 06

Demonstrativo da Taxa de Retorno do Investimento		
Receita/Faturamento Bruto em 04 anos	R\$7.341.243,19	Reais
Receita/Faturamento Líquido em 04 anos	R\$6.362.655,48	Reais
Custos Totais		
Custo Fixo Anual	R\$1.135.814,84	Reais
Custo Fixo 04 anos	R\$4.543.259,34	Reais
Custo Variável Anual	R\$96.240,00	Reais
Custo Variável 04 anos	R\$384.960,00	Reais
Investimento	R\$300.758,00	Reais
Total Anual	R\$1.532.812,84	Reais
Total de custos/investimento 04 anos	R\$5.228.977,34	Reais
Ganhos Obtidos	R\$1.133.678,14	Reais
Ganho Líquido/Faturamento Bruto	15,44%	
Ganho Líquido/Faturamento Líquido	17,82%	
ROI	R\$2,77	Reais/Real

REFERENCIAL

Empresas:

Palmeira das Missões (RS)

BR Parking Estacionamentos Ltda

Endereço: Rua Dos Andradas, 1438, Centro Histórico, Palmeira das Missões, RS
Telefone: (55) 3223-2020

Carazinho (RS)

Stacione Carazinho – Stacione Pay

Endereço: Rua Pedro Vargas, 733, Ed Acrópolis, sala 202, Carazinho, RS
Telefone: (54) 2141-2319

Prefeituras e órgãos competentes:

Palmeira das Missões (RS)

Endereço: Praça Nassib Nassif, 381, Centro, Palmeira das Missões, RS - CEP:98300-000

Telefone: (55) 3742-3233

Site oficial: [palmeiradasmissoes.rs.gov.br]

(<http://www.palmeiradasmissoes.rs.gov.br>)

Carazinho (RS)

Endereço: Av. Flores da Cunha, 1264, Centro, Carazinho, RS - CEP: 99500-000
Telefone: (54) 3331-2600

Site oficial: [carazinho.rs.gov.br] (<http://www.carazinho.rs.gov.br>)

Erechim (RS)

Endereço: Praça da Bandeira, 354, Erechim, RS - CEP: 99700-000

Telefone: (54) 3520-7000

Site oficial: [erechim.rs.gov.br] (<http://www.erechim.rs.gov.br>)

Cruz Alta (RS)

Endereço: Rua General João Manoel, 420, Centro, Cruz Alta, RS - CEP: 98005-040 Telefone:
(55) 3322-1050

Site oficial: [cruzalta.rs.gov.br] (<http://www.cruzalta.rs.gov.br>)

Pesqueira (PE)

Endereço: Praça Dom José Lopes, 10, Centro, Pesqueira, PE - CEP: 55200-000 Telefone:
(87) 3835-9000

Site oficial: [pesqueira.pe.gov.br] (<http://www.pesqueira.pe.gov.br>)

Estado:

Detran RS

Frota veicular em circulação por município ano

Dados de 2007 até 2021

Site oficial de pesquisa:

<https://www.detran.rs.gov.br/upload/arquivos/202108/13162302-01-frota-do-rs.pdf>